



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 457/95

**DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI
RAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, no percentual de 1% (um por cento), para o mês de novembro de 1.995.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.995.

Câmara Municipal de Caieiras, 24 de novembro de 1.995.

-(Dr.JORGE PEREIRA DE ARAÚJO)-

Presidente